



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

DESPACHO

Considerando as competências que me foram delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Évora, através do seu despacho de 17 de Novembro de 2021, as quais são exercidas de acordo com a distribuição de pelouros fixada no despacho de 17 de Novembro de 2021, nomeadamente as de *"determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas"* (previstas no artigo 35.º, n.º 2, alínea n), do Regime Jurídico das Autarquias Locais), designo como instrutora dos processos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos dentro das localidades, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento, a Dra. Sónia Picanço (Jurista na Divisão Jurídica), a qual deve praticar todos os actos inerentes a essa função.

O Vereador do Pelouro

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alexandre Manuel Rosa Varela'.

Alexandre Manuel Rosa Varela